



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.041, de 10 de março de 1.993

"Dá nova redação a dispositivos da Lei Orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 4º, Inciso I, da Lei
nº 2034, de 21 de dezembro de 1.992, passam a vigorar com a seguinte re-
dação:

"Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Muni-
cípio para o exercício de 1.993, a preços de julho de
1.992, estimando as receitas em Cr\$ 46.000.000.000,00 (.
quarenta e seis bilhões de cruzeiros) e fixando as despe-
sas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão men-
salmente atualizadas pela variação do Índice Geral de
Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas."

"Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o
limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado
no artigo 1º, atualizado mês a mês pela variação do IGP/
FGV."

Artigo 2º - A atualização das dotações de confor-
midade com o artigo 1º da Lei nº 2034/92, em face da modificação em sua
redação operada por esta Lei, se fará a partir de 1º de janeiro de 1993
observada a base indicada.

continua...



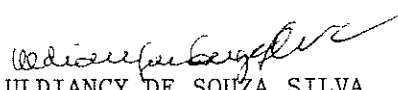
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.041/93 - fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.993.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de março de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº CONTAB. E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO